



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 521/2023

Processo Número: **28504/2023** | Data do Protocolo: 18/09/2023 18:19:25

Autoria: **Maurici**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requieiro que se officie ao senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo, sr. Renato Feder, ou quem lhe faça as vezes, requisitando-lhe respeitosamente seja informado, a respeito do fato supracitado.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Segundo reportagem da Folha de São Paulo, publicada no dia 13 de setembro de 2023, o governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) celebrou contrato, no valor de mais de R\$ 30,8 milhões, com a empresa Alura, plataforma de educação, para o fornecimento de videoaulas e jogos digitais. Ainda segundo a reportagem, tal contratação foi feita por inexigibilidade de licitação.[1]

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Sr. Renato Feder, ou quem lhe faça as vezes, requisitando-lhe respeitosamente seja informado, a respeito do fato supracitado:

1. São verdadeiras as informações veiculadas na matéria referida?
2. Seja enviada cópia de inteiro teor da proposta de comercial ou documento análogo da empresa Alura para o fornecimento de videoaulas e jogos digitais para a rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.
3. Seja enviada cópia de inteiro teor da proposta do processo licitatório e demais documentos que subsidiaram a escolha da empresa Alura para a celebração de contrato para o fornecimento de videoaulas e jogos digitais para a rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.
4. Seja informado quais os argumentos jurídicos e administrativos que fundamentaram a escolha da modalidade de licitação para a celebração de contrato, no valor de mais de R\$ 30,8 milhões, entre o Estado de São Paulo a empresa Alura para o fornecimento de videoaulas e jogos digitais para a rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.
5. Seja enviada cópia de inteiro teor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Estado de São Paulo e a empresa Alura, no valor de mais de R\$ 30,8 milhões, que tem como objeto o fornecimento de videoaulas e jogos digitais para a rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Justificativa

A licitação pública é regra geral para a celebração de contrato entre a administração pública e entes privados, tendo como objeto obras, serviços, compras e alienações. Não poderia ser diferente, afinal, trata-se da transferência de recursos ou bens públicos para agente privado, sendo imperioso que se obedeça ao princípio da isonomia. Dispõe, em consonância, nossa Lei Maior:

Art, 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Acenando à exigência constitucional, a federação brasileira conta com duas leis específicas regulamentando a matéria, a Lei n.º 8.666/1993 e a Lei nº 14.133. Há, contudo, situações excepcionais que justificam tipos alternativos de contratação. Não obstante, mesmo nos casos excepcionais em que se justifique a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, é imperioso fundamentar solidamente a escolha dessa modalidade licitatória de exceção, bem como assegurar a transparência do processo de contratação, como impõe o dever de zelar pela coisa pública. Finalmente, há que se atentar para o alto valor do contrato celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e a empresa Alura, de mais de R\$ 30,8 milhões.

Tendo em vista que é dever dos deputados estaduais, dentre outras coisas, a formulação de propostas





legislativas e a fiscalização do Poder Executivo, conforme o art. 19 da Constituição Paulista, entende-se que são necessárias informações, nos termos formulados, a respeito do contrato, no valor de mais de R\$ 30,8 milhões, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual da Educação, com a empresa Alura, plataforma de educação, para o fornecimento de videoaulas e jogos digitais.

Compreende-se que as respostas às informações solicitadas no presente requerimento servirão para compreender e avaliar a lisura do processo de contratação da empresa Alura por parte do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, permitindo a adoção das providências necessárias pelo Poder Legislativo, se for o caso.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/09/governo-tarcisio-contratou-plataforma-de-videoaulas-por-r-30-milhoes-sem-licitacao.shtml>

Maurici



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em **18/09/2023 18:04**

Checksum: **769171A6F2E97198A5AC1B206D47E1405549D5C8F2C6D1E3F100F41440CB21A9**

